



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.118/2005

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Bairro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, o bairro em que está localizada a Faculdade Osman Lins – **FACOL**, compreendendo as seguintes ruas e praças:

Rua 1ª Travessa Cabo Graciliano
Rua 1ª Travessa Major Lins
Rua 2ª Travessa Cabo Graciliano
Rua 2ª Travessa Major Lins
Rua Cabo Graciliano
Rua do Estudante
Rua Henrique Lins
Rua Major Lins
Rua Mestre Quincas
Rua Paes Cabral
Rua Pedro Ribeiro
Rua Professora Francisca Izidora
Rua Salomão Costa
Rua Samuel Campelo
Praça Professor Luiz Boa Ventura
Praça Professora Aglaíres Moura

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 18 de maio de 2005.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-